



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 10  
Procedente

## EDITAL Nº 38/96

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1811  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente no exercício:

100/110/111/3111/01010012.001 ..... R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

100/110/111/3113/01010012.001 ..... R\$ 3.500,00  
100/110/111/4120/01010012.001 ..... R\$ 6.500,00

Total ..... R\$ 10.000,00

Parágrafo único - A Contadoria Municipal deverá adotar as providências necessárias para o atendimento do disposto na presente Lei, inclusive com a transposição dos recursos financeiros.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 1996

~~VICENTE ANTONIO MARIANO~~  
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JOSE LUIZ EROLES FREIRE  
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA